

DECRETO Nº 0343/2013

CERTIDAO

CERTIFICO, para todos os fins necessários, que a lei, decreto ou Ato Unifico, para todos os mis necessanos, que a lei, decimio du Alig Inhistrátivo foi devidamente publicado, na integra, no placar da latura Municipal de Itaguaru, local destinado a divulgação e licidade de atos oficiais, conforme determina a Lei Orgânica do 1490uaru/GO, 02 1/2 12013

Secretário Municipal de Administração

02 de Dezembro de 2013.

"Concede benefício de Pensão Por Morte do Ex-Aposentado CARLOS ROBERTO BRAZ DE SOUZA viúva DIVINA SANDRA SIQUEIRA DE SOUZA".

O Prefeito Municipal de Itaguaru, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os §§ 7° e 8° do artigo 40° da Constituição Federal c/c Art. 42 da Lei Municipal nº 373/2007 de 09/01/2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão Por Morte do Ex-Aposentado CARLOS ROBERTO BRAZ DE SOUZA à viúva Srª. DIVINA SANDRA SIQUEIRA DE SOUZA, da seguinte forma:

ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	R\$ 678,00
PROVENTOS DE PENSÃO	R\$ 678,00

- I O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (FUNPREVI) de Itaguaru, conforme a Lei Municipal e suas respectivas alterações.
- Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a data do óbito.
- Art. 3º- A Aposentadoria em conformidade com o artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41/03, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguaru, aos 02 dias do mês de

Dezembro de 2013.

EURIPEDES POTENCIANO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARU - GO